



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT  
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

### Sinalética de Digitalização

Fundo:	Juízo de Direito da Comarca de Vitória		
Código de Referência:	BR ESAPEES.JDCV.2.5.11		
Série:	Juiz de Órfãos	Subsérie:	
Título do Documento:			
Data do Documento:	1880 - 1911	Quantidade de Páginas:	2
Responsável pela digitalização:		Data da digitalização:	22/08/2023
Observação:			

M. Sr. D. Juiz de Direito

N.º 2

200

Cj. de Santos, no Sr. Mathias de S. Agost. de 1869

J. R. de Macedo

Eu, Anna Felippa de Sa e Mattos,  
tendo de sollicitar licença do Ex.º Sr. Juiz de Direito da  
Provincia para se abrir a escola da cidade, para partici-  
pular de ensino primario do sexo feminino, e  
resistando para esse fim, provar suas habilitações  
e moralidade, peço a V.ª S.ª que digno attestar-me, e  
deixar sua consciencia gozar a respeito da supple-  
ta conta, tendo em vista as condições de bem de ser  
cumpridos os encargos desse magisterio.

C. R. de S. Agost. de 1869

Cidade de São Mathias 9 de Agosto de 1869

Anna Felippa de Sa e Mattos  
Attesto que, a Sr.ª D. Anna Felippa de Sa e Mattos, em  
nas condições de dedicar se ao ensino e educação de  
meninas, pois que além de suas reconhecidas virtudes  
moraes, reúne rara intelligencia e cultivo, desenvol-  
vido pelas luzes de seu fallecido Pai o Sr. D.º Mattos  
João de Sa e Mattos que, emeron se na educação

de suas filhas, tendo procurado vincular-lhes a pra-  
tica das virtudes, em que se tornava distincto, e illustraçãõ

Outro sem attento, que a Supplicante em seus  
ensaios de aula que tem, a instancias de m.<sup>to</sup> Pais de  
familias, tem colhido optimos resultados de suas disci-  
pulas, sendo, pode assim dizer, a unica professora que  
distribue instrucçãõ primaria com vantagem, n'esta Cidade.

Accrescendo que quasi todos os Pais de familias deicaõ  
de mandar suas filhas a aula publica e procuraõ  
da Supplicante. E' o que posso attestar na fe' de  
meo cargo. Cidade cult. Elbathem, 10 de Agosto de 1869.

João de Deus da Silva  
Juiz de Direito.